

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUDITORIA MÉDICA – Nº 014/2020**

PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., com sede na Rua José Salviano Nogueira, s/n, quadra 3, lote 10, casa 02, Bairro/Distrito Jardim das Mangueiras, Santa Helena de Goiás-GO, CEP.: 75.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.046.496/0001-03, neste ato representada por sua sócia, **DRA. WANIA SANCHES PICASSO**, brasileira, casada médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.647.680 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.844.508-85, residente e domiciliada na Rua César Lattes, nº 198, Condomínio Lugano, Swiss Park, Campinas-SP, CEP.: 13049-372, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a **CONTRATADA** apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica (o “Contrato”), conforme razões e motivos expostos no aludido documento; e

- Considerando que, após minuciosa e criteriosa análise do pedido acima mencionado, o **CONTRATANTE** entende ser devido o seu acolhimento, uma vez que traduz a realidade fática dos acontecimentos narrados,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a partir do mês de março de 2022, passando o valor da contraprestação mensal a ser de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Luziânia-GO, 28 de fevereiro de 2022.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Dra. Wania Sanches Picasso

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:

Luziânia, 28 de fevereiro de 2022.

AO

IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Rua Itapeva, nº 202, conj 34, bairro: Bela Vista

CEP 01332-000 – São Paulo

A/C: financeiro@imed.org.br

Ref. Solicitação Adequação Valores- período pós emergencial

Prezados Srs.

Considerando o Contrato firmado em 18 de junho de 2020, entre o IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO e a empresa PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.046.496/0001-03, para prestação de serviços contínuos de auditoria médica para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital de Campanha implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia.

Considerando que referido instrumento contratual foi firmado em caráter emergencial, em situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19 e no auge da pandemia (junho de 2020), quando sequer vacinação existia no Brasil;

Considerando o caráter emergencial, precário e desesperador instalado naquele momento, bem como o espírito solidário, cooperador e de parceria demonstrado pela sócia administradora da empresa PLAWA, bem como de diversos empresários no cenário mundial, **houve significativa redução dos valores** nos honorários fixados para a auditoria médica no sentido de viabilizar a implantação do suporte de gestão à IMED, valores incompatíveis com a especialidade do serviço, tempo demandado e prestação de serviços de caráter essencial e muito especializado.

Desta forma, considerando o programa de vacinação brasileiro realizado em todo o território nacional realizado durante o decorrer de 2021/2022 e um cenário melhor da questão da pandemia, a empresa PLAWA solicita, no presente momento, a revisão geral dos valores de forma refletir a situação da especialidade e extrema qualidade da prestação de serviços que é realizada, já que no momento da contratação foi realizada significativa redução (mais de 30%) dentro do espírito

solidário e colaborativo para o bem maior da Saúde e da coletividade, considerando que já houve 21 meses de contrato (1 ano e 9 meses) de serviços prestados e pretendem a continuidade da relação contratual existente.


Assim sendo, solicita que os valores sejam reajustados para o valor mínimo de R\$13.000,00 (treze mil reais), de forma a melhor refletir a situação da especialidade, qualidade e compatibilidade de valores dos serviços prestados, bem como todo o espírito colaborativo e de função social demonstrado pela empresa Plawa no momento de contratação e no decorrer de quase 2 anos de serviço prestado.

Na certeza da compreensão de V. Sas, a empresa PLAWA agradece imensamente o privilégio e a honra na prestação os serviços à IMED, bem como se coloca à disposição para a realização novas auditorias em hospitais que estão sob a gestão de V. Sas.

Sendo estas as informações para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Dra. Wânia Sanches Picasso

**WANIA
SANCHES
PICASSO**  Assinado de
forma digital por
WANIA SANCHES
PICASSO